



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 183/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.122.0004.2035	Manutenção dos Programas IGDs	
568 – 3.3.90.30.00.00 – 940	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
	TOTAL GERAL:	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01.08.122.0004.2035	Manutenção dos Programas IGDs	
572 – 3.3.90.39.00.00 – 940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
	TOTAL GERAL:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Barra Nova nº 1.500, gleba Nova Ucrânia, na cidade de Apucarana – Paraná, CEP: 86.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.465.327/0001-52, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Álvaro Gugelmin Pereira Jorge**, portador da cédula de Identidade RG nº 3.023.770-6 SSP PR, e inscrito no CPF/MF nº 462.733.369-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 057/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020 até o dia 03 de agosto de 2023”.

II - “Fica reajustado 10,704240% do saldo que antes era de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais) para R\$ 236.464,26 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).”

III - “Fica reequilibrado o valor de R\$ 236.464,26 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), um percentual de 25%, ficando o valor de R\$ 295.580,32 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), ficando o valor do contrato que antes era de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), para R\$ 722.780,32 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA EPP
Álvaro Gugelmin Pereira Jorge
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº 111/2022, de 01 de agosto de 2022

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial nomeada pela Portaria nº 48/2019, de 10 de março de 2019.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 180/2020, **RESOLVE**,

Art. 1º- Substituir Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida e nomear Maria Paula Fornér para referida representatividade da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial criada pela Lei Municipal nº 2.285/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 49/2021, de 10 de março de 2021, nomeada pela Portaria nº 48/2021, de 10 de março de 2021 e alterada pela Portaria nº 64/2021, de 09 de abril de 2021 e pela Portaria nº 210/2021, de 02 de dezembro de 2021, ficando composta pelos membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Presidente	
Guilherme Gonçalves Lopes	Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Suplente	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Vice-Presidente	
Maria Paula Fornér	Secretária Municipal de Planejamento

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento	
Suplente	
Ana Caroline da Silva Xavier	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretário	
Odair Marcolino	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Suplente	
Fabio Henrique Peres	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de julho, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 113/2022, de 01 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 1.324/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, o Servidor **Mateus Barbosa Reck**, portador da cédula de identidade nº 13.677.769-6 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assessoria de Imprensa, Simbologia CC-14**, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (01/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 114/2022, de 01 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeado **Mateus Barbosa Reck**, portador da cédula de identidade nº 13.677.769-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado - Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (01/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 115/2022, de 01 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, e Considerando o Ofício de nº 059/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Edimara Tristão de Andrade**, portadora da cédula de identidade nº 12.665.306-9 SESP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário - Simbologia CC-10**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (01/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 028/2022

Ref.: Aquisição de relógio ponto e bobina térmica para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do município.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 028/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 028/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.4.4.90.36.00.00 – 0

05.002.10.301.0012.2014.4.4.90.36.00.00 – 0

06.001.12.361.0017.2016.4.4.90.36.00.00 – 0

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.30.00.00 – 0

Em favor da empresa: Pascoal Olivio Felize, **pessoa jurídica**, inscrita no CNPJ nº 81.722.829/0001-08, rua Rene Taccola, nº 1096, Centro, na cidade de Mandaguari – Paraná, CEP: 86.975-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1746

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.979.651/0001-54

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço transporte de pacientes da UBS Central do Assentamento 8 de Abril para o Hospital Municipal de Jardim Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

INÍCIO: 28/07/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/07/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 050/2022, homologada em 28/07/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022.